



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

**EMENDA Nº AO PL Nº 4199/2020**  
(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Suprime o §9º do Art. 16  
do PL Nº 4199/2020, que  
institui o Programa de  
Estímulo ao Transporte por  
Cabotagem – BR do Mar

Suprime-se o §9º do Art. 16.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

A proposição de supressão do dispositivo tem por objetivo evitar longas e desnecessárias disputas regulatórias e/ou judiciais que poderão advir quando do seu término e, principalmente, destas transferências de titularidades de contrato se transformarem em valores transacionados ou em instrumentos a escamotear infrações à concorrência.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2020

Deputado HELDER SALOMÃO

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR\_56279, e (ver rol anexo),  
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato  
da Mesa n. 80 de 2016.



\* C 0 2 0 2 9 9 7 5 9 8 7 0 0 \*

Apresentação: 29/09/2020 13:12 - PLEN  
EMP 20 => PL 4199/2020  
EMP n.20/0



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Helder Salomão)**

Suprime o §9º do Art. 16 do PL  
Nº 4199/2020, que institui o Programa de  
Estímulo ao Transporte por Cabotagem –  
BR do Mar

Assinaram eletronicamente o documento CD202997598700, nesta ordem:

- 1 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 2 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 3 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 6 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB      \*-(P\_7204)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.